

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 30/2011/COLEGIADO UNACET

Aprova inclusão de equivalência de mão dupla, do curso de Engenharia Civil.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do colegiado no dia 19 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de equivalências de mão dupla, do curso de Engenharia Civil, matriz curricular n. 02 e n. 03, a seguir relacionadas:

INCLUSÃO EXCLUSÃO	DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	CURSO/MATRIZ CURRICULAR	CÓDIGO/DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	CURSO/MATRIZ CURRICULAR
INCLUSÃO	8854/DIREITO E LEGISLAÇÃO/02	ENGENHARIA CIVIL/03	3458/DIREITO E LEGISLAÇÃO/02	ENGENHARIA CIVIL/02

Art. 2º - A inclusão da equivalência entrará em vigor para os alunos da matriz curricular n. 02 e 03, a partir do 1º semestre de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de outubro de 2011



PROFª. ÂNGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET